

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 29/68

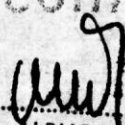
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º, da Lei nº ... 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-29.612/68 aprovou em sua reunião de 14 de junho de 1968, o projeto da Rodovia Pitangui-Martinho Campos, substitutiva de ramal antieconômico compreendido entre as estacas zero e 2898 na extensão total de 57,960 km, no Estado de Minas Gerais, conforme consta dos desenhos de N.ºs PEET-243/68 a PEET-286/68 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico / da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência, nos termos do art.24 da Lei 302 fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto / das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias / nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1968

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/MHP

Conferir com o original


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
MATR. 1.164.883